



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 069/2014

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 105, Seção VI, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder Licença Sem Vencimentos por 02 anos ao servidor municipal, Sr. Paulo Francisco Pinto Junior, Escriturário, portador da CTPS nº 1137990 Série 0010, com efeito retroativo à 01 de julho de 2014 e término em 01 de julho de 2016.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 24 de julho de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
25 07 de 2014
edição 1178
178 B6